

# **REQUERIMENTO Nº: 310/2023**

**Autor: João Crente**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal  
através do ofício nº 0191/2023 – 06/11/2023.**

Nobre Edil, a Secretaria Municipal de Educação informa que sempre atende as solicitações para analisar as distâncias percorridas pelos alunos, e desde o início desta Administração trabalhamos para reduzir as distâncias. No entanto, salienta que o procedimento adotado é marcar os pontos de embarque e desembarque facilitando e agilizando o processo. Essa orientação consta no manual do Transporte Escolar que orienta ainda que o transporte e acompanhamento da residência até o ponto de embarque e desembarque está sob a responsabilidade das famílias. Salientando também que existe um horário para que os veículos ligados ao transporte escolar estejam nas escolas, garantindo assim que o aluno esteja a tempo dentro da sala de aula no horário de início da aula. A caminhada da residência até o ponto de embarque e desembarque não deve ultrapassar 1,5kms. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos futuros. .